

Lei nº 27/94

Autoriza abertura de crédito especial

A Câmara Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprova e em Conselho Municipal sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), com a seguinte dotação, junto ao Departamento de Saúde e Assistência Social:

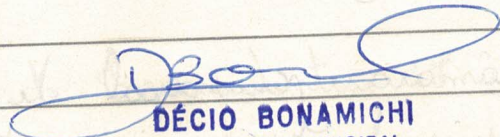
13 75 428 4.004	Manutenção do Convênio c/o Larirmã	
	Caria Jugueta - Hospital Geriátrico	
3235 00	Subvenções Sociais	R\$ 9.600,00

Artigo 2º - O valor da dotação acima descrita, destina-se a cobrir despesas com o convênio realizado com o Larirmã Caria Jugueta - Hospital Geriátrico de Borda da Mata.

Artigo 3º - Como recurso para o Executivo Municipal autorizado a anular parcialmente dotação do próprio Documento Programa para o exercício de 1994, conforme disposto no artigo 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320/64, c/c a Lei do Documento Programa.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 31 de janeiro de 1997.


DÉCIO BONAMICHI
PREFEITO MUNICIPAL

DÉCIO BONAMICHI
PREFEITO MUNICIPAL